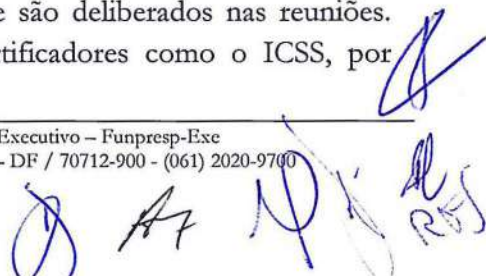


ATA DA 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Às oito horas e quarenta e oito minutos do vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões nº 1 da Funpresp-Exe. **PRESENCAS:** Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, e os conselheiros no exercício da titularidade: Sr. André Nunes, Sr. Augusto Akira Chiba, Sr. Daniel Pulino, Sr. Thiago Feran Freitas Araújo, Sr. Manuel Augusto Alves Silva. Presentes, também, os membros suplentes, Sr. José Henrique de Oliveira Varanda e Sra. Patricia Vieira da Costa; e ainda, Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Diretor-Presidente da Funpresp-Exe; Sr. Tiago Nunes de Freitas Dahdah, Diretor de Investimentos; Sr. José Arnaldo Barbosa de Lima Junior, Diretor de Seguridade; Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração, Sr. Igor Lins da Rocha Lourenço, Gerente Jurídico; Sra. Nadja Mendes Soares de Carvalho, Auditora Chefe; Sr. Rafael Liberal Ferreira de Santana, Secretário Executivo Substituto; e Sra. Esther de Godoy Ponteiro, Assistente Administrativo da Secretaria Executiva da Funpresp-Exe. **PARTICIPANTES EVENTUAIS:** (11h40 – 12h54) Sr. Gustavo Campos Ottoni, Gerente de Análise e Operações Financeiras; e Sra. Luciana Rodrigues da Cunha, Gerente de Planejamento e Controle de Investimentos. **MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Marcelo Siqueira e a secretariou o Sr. Rafael Liberal. **PAUTA DA REUNIÃO: I - Assuntos Deliberativos:** 1) Ordem do Dia; 2) Ata da 66ª Reunião Ordinária; 3) Remuneração variável aos dirigentes da Funpresp-Exe - Pareceres GEJUR/Funpresp-Exe e CONJUR/MPDG; 4) 2ª Revisão Orçamentária de 2018; 5) Plano de Ação do Relatório de Controles Internos – RCI referente ao 2º semestre de 2017; 6) Relatório de Atividades da Auditoria Interna referente ao 2º trimestre de 2018 e Relatório de Acompanhamento dos Planos de Ação referente ao 1º semestre de 2018; 7) Contratação de consultoria para assessorar o Conselho Fiscal na elaboração semestral do Relatório de Controles Internos – RCI; 8) Perfis de Investimentos – Análise da Recomendação Conjunta nº 02 dos Comitês de Assessoramento Técnico ExecPrev e LegisPrev; 9) Substituição de membros da Comissão de Ética; 10) Relatório de Atividades da Diretoria Executiva referente ao 2º trimestre de 2018; **II - Assuntos Informativos:** 11) Pareceres do Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev – Parecer nº 03/2018 (cotização dos recursos aportados pelos participantes e patrocinadores) e Parecer nº 04/2018 (acompanhamento das ações de transparência da Funpresp-Exe); 12) Ações implementadas pela Gerência de Comunicação e Relacionamento; 13) Evolução dos Créditos a Receber em Atraso; 14) Atas dos colegiados; e 15) Informes da Diretoria Executiva. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 35 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÕES: Item 1)** A Ordem do Dia foi aprovada e seguiu a sequência: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 13, 14. Os itens 11 e 12 serão tratados na próxima reunião. **Item 2)** Antes da ata da 66ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo ser aprovada e assinada, o Presidente fez uma ponderação a respeito da aposição da assinatura dos membros suplentes nas atas dos órgãos colegiados quando estes não estão no exercício da titularidade. Os conselheiros titulares entendem que os membros suplentes, por somente exercerem funções efetivas quando estão regularmente substituindo o respectivo membro titular, devem assinar as atas somente neste caso. A Diretoria-Executiva manifestou posição divergente ao conselho alegando que a responsabilidade do membro suplente não se limita a utilização do direito a voz ou voto, uma vez que tanto membros titulares quanto suplentes possuem acesso, por meio da Sala da Governança, aos documentos que são deliberados nas reuniões. Além disso, para cumprir exigências de certificação, alguns órgãos certificadores como o ICSS, por



ATA DA 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2018

exemplo, requerem a comprovação da participação do suplente em pelo menos 50% das reuniões. O assunto foi posto em votação e, por unanimidade, os conselheiros titulares decidiram que os membros suplentes só precisam assinar as atas quando estes estiverem no exercício efetivo de suas funções, substituindo formalmente o respectivo titular. **Item 3)** A Diretoria-Executiva, em atendimento ao pedido feito pelo Conselho Deliberativo na 66ª Reunião Ordinária (item 4), apresentou o Parecer Jurídico nº 56/2018/Gejur/Funresp-Exe, de 13 de setembro de 2018, que analisou dúvidas jurídicas levantadas pelo Conselho Deliberativo em reunião realizada em 31/08/2018, além da manifestação da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – CONJUR-MP acerca da legalidade da aplicação da sistemática de remuneração variável aos membros da Diretoria Executiva da Funresp-Exe. Em consonância com a conclusão do Parecer Jurídico nº 56/2018/Gejur/Funresp-Exe, o Parecer nº 01198/2018/MGE/CONJUR-MP/CGU/AGU, de 19 de setembro de 2018, dirime as dúvidas que residiam acerca do tema e conclui que não há óbice legal quanto ao pagamento da remuneração variável, desde que observado o disposto no art. 5º, §8º, da Lei nº 12.618/2012, inclusive quando o diretor se tratar de servidor público federal cedido à instituição. O Sr. Cleiton Araújo, Diretor de Administração, fez uma breve explanação acerca da proposta de instituição de remuneração variável aos membros da Diretoria Executiva, apresentando o cronograma e critérios de pagamento condicionados ao atingimento de metas. De acordo com o cronograma de implementação apresentado, o período de vigência do Programa de Participação nos Resultados ocorreria em 2019 e o efetivo pagamento do bônus se daria apenas a partir de maio de 2020 – caso as metas fossem atingidas. Após a explanação do Sr. Cleiton, os conselheiros fizeram suas considerações sobre o conteúdo dos Pareceres, sinalizando que ambos enfatizam aspectos que precisam ser levados em consideração no momento da elaboração da proposta de remuneração variável como, por exemplo, a observância ao teto constitucional considerando o cálculo das parcelas fixas e variáveis e o salário vigente à época, seja em relação a diretor servidor titular de cargo efetivo cedido, seja em relação àquele que não possua vínculo efetivo com a Administração Pública. O conselho solicitou à Diretoria-Executiva que apresente a proposta integral do Programa de Participação nos Resultados na reunião ordinária do Conselho Deliberativo de outubro/18, para que o assunto seja deliberado na reunião de novembro/18, ouvidas as sugestões apresentadas pelos Comitês de Assessoramento dos Planos no que se refere aos indicadores e metas da proposta. A proposta fechada deverá conter o conjunto de indicadores e metas estabelecidos. Dessa forma, o colegiado terá um prazo maior para estudar as propostas, tendo até dezembro/18 para aprová-las de modo a dar seguimento ao cronograma de implementação do Programa de Participação dos Resultados cujo processo de encaminhamento compreende (i) apresentação ao Conselho Deliberativo em outubro/18; (ii) deliberação pelo Conselho Deliberativo em novembro/18; (iii) aprovação das metas pelo Conselho Deliberativo em dezembro/18; (iv) aferição do período de vigência do ciclo do Programa de Participação dos Resultados em 2019; (v) apuração e validação dos resultados pelas auditorias e pelo Conselho Deliberativo até abril de 2020 e pagamento a partir de maio de 2020. **Item 4)** Com base na Nota Técnica nº 547/2018/GECOF/DIRAD/Funresp-Exe, de 21 de agosto de 2018, na Nota Técnica nº 523/2018/GEARC/DISEG/Funresp-Exe, de 10 de agosto de 2018, e na Nota Técnica nº 543/2018/GEARC/Funresp-Exe, de 20 de agosto de 2018, o Sr. Cleiton Araújo relatou a evolução das adesões, da arrecadação previdencial, do ponto de equilíbrio e os principais eventos que impactaram no

ATA DA 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2018

comportamento das receitas, das despesas e, conseqüentemente, na execução orçamentária até julho de 2018, destacando que o evento de migração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS para o Regime de Previdência Complementar – RPC impulsionou positivamente as projeções orçamentárias. O diretor concluiu que a execução das despesas do Plano de Gestão Administrativa – PGA segue dentro dos níveis esperados, em patamar autorizado no Orçamento 2018. O Conselho Deliberativo, tendo conhecimento do assunto, aprovou a proposta de manter as programações de despesas administrativas e revisar as projeções de adesão no Orçamento 2018, alterando-se a meta de adesões de 67.964 para 71.058 para o final do presente exercício. **RESOLUÇÃO Nº 220:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 e inciso XXII do art. 34 do Estatuto da Fundação, aprova a proposta de manter as programações de despesas administrativas e realinhar as projeções de adesão no Orçamento 2018, alterando-se a meta de 67.964 para 71.058 para o final do presente exercício. **Item 5)** A Sra. Nadja Mendes apresentou o Plano de Ação do Relatório de Controles Internos – RCI referente ao 2º semestre de 2017. Os conselheiros não apresentaram óbices quanto ao documento apresentado. **RESOLUÇÃO Nº 221:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 do Estatuto da Fundação, aprova o Plano de Ação do Relatório de Controles Internos – RCI referente ao 2º semestre de 2017. **Item 6)** Na sequência, a Auditora Chefe apresentou o Relatório de Atividades da Auditoria Interna referente ao 2º trimestre de 2018 e de Acompanhamento dos Planos de Ação referente ao 1º semestre de 2018, dando destaque aos pontos mais relevantes do RA AUDIN 001/2018 – Auditoria na Gestão da Folha de Pagamento; RA AUDIN 002/2018 – Auditoria para Análise da Divergência no Saldo de Cotas dos Participantes; e RA AUDIN 003/2018 – Auditoria nas Conciliações Contábeis. Com relação ao RA 002/2018, foram relatadas as razões e os impactos do erro de cotização que ocasionaram divergência no saldo de cotas de alguns participantes. O Conselho Deliberativo sinalizou que falhas de *script* e alterações de versão do sistema não podem ser considerados normais e devem ser aplicados testes de qualidade e consistência quando da homologação, minimizando os riscos da implantação. A Diretoria Executiva relatou que foi diligente no caso, adotando ações de saneamento e normalização do extrato dos participantes, e aplicou as penalidades permitidas em contrato à empresa prestadora do serviço, inclusive com multa. Além disso, por esse ser o processo mais complexo da Fundação, ele foi mapeado para evitar que outros problemas surjam nos mesmos moldes. Por fim, informou que as falhas foram corrigidas e que há processo de contratação de duas auditorias externas, uma para avaliar a evolução das cotas – retroagindo a conferência até fevereiro de 2013 – e outra para avaliar a rotina tecnológica no Sistema Integra. Em seguida, a Sra. Nadja Mendes salientou que há apontamentos recorrentes no que se refere à necessidade de elaborar as conciliações contábeis, financeiras e operacionais da arrecadação (retroativas até fevereiro de 2013) e, também, necessidade de aprimoramento das conciliações para que elas sejam compreensíveis ao maior número de usuários da informação. Os conselheiros solicitaram que eles sejam informados sobre os resultados dos trabalhos das duas auditorias externas que serão contratadas e, adicionalmente, acesso amplo aos Planos de Ação. **RESOLUÇÃO Nº 222:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

ATA DA 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2018


DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 do Estatuto da Fundação, aprova o Relatório de Atividades da Auditoria Interna referente ao 2º trimestre de 2018 e Relatório de Acompanhamento dos Planos de Ação referente ao 1º semestre de 2018. **Item 7)** Subsequentemente, a auditora também relatou a comunicação feita ao Conselho Fiscal, na 62ª Reunião Ordinária, de 24 de setembro de 2018, sobre a finalização do contrato com a empresa Consultorys Consultoria Ltda., contratada para assessorar o Conselho Fiscal na elaboração semestral do Relatório de Controles Internos – RCI. Na ocasião, foi informado que tal contrato não poderia ser renovado, pois fora prorrogado pelo 4º ano consecutivo. Por meio da Resolução nº 192, o órgão de controle interno manifestou a necessidade de contratação de outra empresa especializada para assessorá-los na produção do documento. O assunto foi pautado nesta reunião do Conselho Deliberativo porque é de competência deste órgão colegiado a autorização de qualquer contratação de auditorias e/ou consultorias. Os conselheiros questionaram à Diretoria Executiva se de fato a contratação da consultoria era necessária e se haveria a possibilidade de internalizar a produção do relatório na Fundação, reforçando, por exemplo, a estrutura da Auditoria Interna. Ficou decidido solicitar ao Conselho Fiscal as justificativas pelas quais entende-se necessária a contratação de consultoria especializada levando em consideração a qualidade dos trabalhos até então desenvolvidos e a efetividade do relatório. Na sequência, a Diretoria Executiva observou que a partir do atingimento do ponto de equilíbrio será obrigatória a implantação do Comitê de Auditoria. O Conselho Deliberativo solicitou, então, que a Diretoria Executiva proponha alternativas para auxiliar o Conselho Fiscal na produção do relatório, levando em consideração a capacidade operacional da Fundação e a adoção das melhores práticas de mercado. **RESOLUÇÃO Nº 223:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 do Estatuto da Fundação, solicita à Diretoria Executiva que apresente propostas alternativas para auxiliar o Conselho Fiscal na produção do Relatório de Controles Internos – RCI, avaliando a possibilidade de internalizar a produção deste documento na Fundação. Solicita, ainda, ao Conselho Fiscal justificar a necessidade da contratação da consultoria especializada levando em consideração a qualidade dos trabalhos até então desenvolvidos e a efetividade do relatório. **Item 8)** O Sr. Gustavo Ottoni apresentou a análise da Recomendação Conjunta nº 02 dos Comitês de Assessoramento Técnico ExecPrev e LegisPrev explanando as propostas dos comitês, sinalizando quais foram acatadas ou não e o motivo. A apresentação também versou sobre a segurança jurídica da implementação dos Perfis de Investimentos, da nomenclatura proposta, das etapas de implementação, do Plano de Comunicação, entre outros. O Conselho Deliberativo registrou a qualidade do trabalho desempenhado pela equipe técnica responsável pela implantação dos Perfis de Investimentos. Solicitou, no entanto, que quando for entregue a análise do *Legal Opinion*, o resultado seja enviado ao Conselho Deliberativo para conhecimento e solicitação de eventuais ajustes nos manuais que se entenderem necessários. **RESOLUÇÃO Nº 224:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos dos arts. 32 e 34, III, do Estatuto da Fundação, aprova os Manuais Técnicos de Perfis de Investimentos dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev. **Item 9)** O Diretor-Presidente relatou

ATA DA 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2018

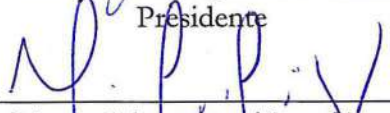
quais cargos da Comissão de Ética estavam vagos devido à saída de alguns integrantes, seja a pedido ou por encerramento do mandato, e apresentou as indicações para que tais cargos fossem ocupados, conforme consta na Resolução da Diretoria Executiva nº 1.126, de 18 de setembro de 2018. O Conselho Deliberativo aprovou as seguintes indicações: *a)* Sra. Larissa de Paula Gouvêa, Gerente de Arrecadação e Cadastro, para exercer o cargo de presidente, completando o mandato atual que se encerra em 03 de abril de 2020; *b)* Sra. Ana Clécia Silva Gonçalves de França, Coordenadora de Material, Patrimônio e Logística, como membro titular e presidente substituta, com mandato de 3 (três) anos; *c)* Sr. Andrei José Rodrigues, Gerente de Gestão de Pessoas; como membro suplente da Sra. Ana Clécia Silva Gonçalves de França, com mandato de 3 (três) anos; *d)* Sra. Sandislécia Beni Gutierrez, Coordenadora de Relacionamento e Atendimento, como membro titular, em substituição ao Sr. Fernando Machado Cavalcanti, com mandato até 02/10/2020; e *e)* Sr. José Luiz Barros Júnior, Gerente de Contabilidade, Orçamento e Finanças, como membro suplente da Sra. Sandislécia Beni Gutierrez, em substituição à Sra. Lara Caroline Miranda, com mandato até 02/10/2020. **RESOLUÇÃO Nº 225:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso XXII, do art. 34 do Estatuto da Fundação e do item 7.4 do Código de Ética e de Conduta, aprova as indicações dos membros da Comissão de Ética da Funpresp-Exe, constantes da Resolução nº 1.126 da Diretoria Executiva, de 18 de setembro de 2018, conforme discriminado a seguir: *a)* Sra. Larissa de Paula Gouvêa, Gerente de Arrecadação e Cadastro, para exercer o cargo de presidente, completando o mandato atual que se encerra em 03 de abril de 2020; *b)* Sra. Ana Clécia Silva Gonçalves de França, Coordenadora de Material, Patrimônio e Logística, como membro titular e presidente substituta, com mandato de 3 (três) anos; *c)* Sr. Andrei José Rodrigues, Gerente de Gestão de Pessoas; como membro suplente da Sra. Ana Clécia Silva Gonçalves de França, com mandato de 3 (três) anos; *d)* Sra. Sandislécia Beni Gutierrez, Coordenadora de Relacionamento e Atendimento, como membro titular, em substituição ao Sr. Fernando Machado Cavalcanti, com mandato até 02/10/2020; e *e)* Sr. José Luiz Barros Júnior, Gerente de Contabilidade, Orçamento e Finanças, como membro suplente da Sra. Sandislécia Beni Gutierrez, em substituição à Sra. Lara Caroline Miranda, com mandato até 02/10/2020. **Item 10)** O colegiado analisou o Relatório de Atividades da Diretoria Executiva referente ao 2º trimestre de 2018, aprovado pela Diretoria Executiva por meio da Resolução nº 1.120, de 18 de setembro de 2018, e não apresentou óbice em relação aos dados contidos no documento. **RESOLUÇÃO Nº 226:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 do Estatuto da Fundação, aprova o teor das informações contidas no Relatório de Atividades da Diretoria Executiva referente ao 2º trimestre de 2018. **Item 11)** Esse assunto será apreciado na próxima reunião. **Item 12)** Esse assunto será apreciado na próxima reunião. **Item 13)** O Conselho Deliberativo foi informado sobre a evolução dos créditos a receber em atraso até a competência de 07/2018, conforme discriminado na PDE nº 361/2018, de 09 de setembro de 2018. Os conselheiros não apresentaram óbice em relação ao documento apresentado. **Item 14)** As seguintes atas foram disponibilizadas aos conselheiros: *(i)* Conselho Fiscal: ata de reunião ordinária nº 60; *(iii)* Diretoria Executiva: atas de reuniões ordinárias nº 250 e 253. **Item 15)** O Diretor-Presidente informou que o prazo de migração do Regime

ATA DA 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2018

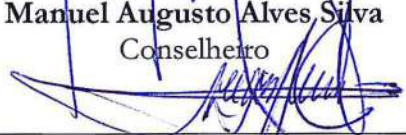
Próprio de Previdência Social (RPPS) para o Regime de Previdência Complementar (RPC) foi reaberto por meio da Medida Provisória nº 853/2018, publicada no dia 26 de setembro. Os servidores que entraram na esfera pública federal antes de 2013 têm até o dia 29 de março de 2019 para pedir a mudança. **ENCERRAMENTO:** A próxima reunião do Conselho Deliberativo está prevista para o dia 26 de outubro de 2018, às 8h30. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo da Funpresp-Exe, considerou encerrados os trabalhos às 13h02, tendo eu, Rafael Liberal Ferreira de Santana, secretário da reunião, lavrado e subscrito esta Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.



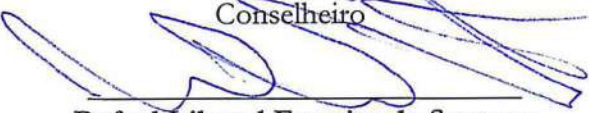
Marcelo de Siqueira Freitas
Presidente




Manuel Augusto Alves Silva
Conselheiro



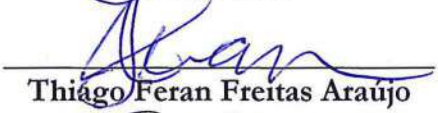
Augusto Akira Chiba
Conselheiro



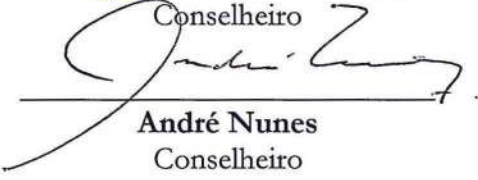
Rafael Liberal Ferreira de Santana
Secretário da Reunião



Daniel Pulino
Conselheiro



Thiago Fera Freitas Araujo
Conselheiro



André Nunes
Conselheiro